



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



PARECER N° 007/2023 – CFO.

ASSUNTO: Projeto de Lei Municipal N° 016, de 30 de agosto de 2023, de autoria do Prefeito Municipal

“Dispõe sobre a apreciação e deliberação do Projeto de Lei Municipal N° 016, de 30 de agosto de 2023, de autoria do Prefeito Municipal que: Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Apuí, para o exercício financeiro de 2024, com ressalva em 1º turno”.

I – DO RELATÓRIO

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Nos termos regimentais, deu entrada na Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos através do **Memorando N° 075/2023-CMA**, que encaminha o Projeto de Lei Municipal N° 016, de 30 de agosto de 2023, de autoria do Prefeito Municipal, que Estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de Apuí, para o exercício financeiro de 2024, para fins de análise, deliberação e emissão de Parecer em 1º turno.



ESTADO DO AMAZONAS PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



II – DA ANÁLISE

Em reunião ordinária realizada em 05 de dezembro de 2023 a Comissão de Finanças e Orçamentos, procederam análise do Projeto de Lei Municipal Nº 016, de 30 de agosto de 2023, de autoria do Prefeito Municipal, onde tomam a seguinte decisão:

Após leitura e apreciação, verifica-se que tal Projeto deu entrada à esta Comissão para fins análise e deliberação em 1º turno, assim como encontra-se em conformidade com o Artigo 100 da Lei Orgânica deste Município como também com o Artigo 265 Inciso III do regimento Interno da Câmara Municipal, os quais preveem que é de iniciativa privativa do Poder Executivo Projetos de Lei que versam sobre o orçamento anual.

Neste sentido, e, no que concerne a análise da Comissão Permanente acima citada, decide por unanimidade pela aprovação do Projeto de Lei Municipal Nº 016, de 30 de agosto de 2023, de autoria do Prefeito Municipal com a seguinte ressalva: dá nova redação a alínea “c”, inciso II, do artigo 7º:

EMENDA 1: A alínea “c”, inciso II, do artigo 7º, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º -

c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias *de 2024*, [...].

III – DA CONCLUSÃO

Com fundamentos nas considerações precedentes deste Parecer, e, não havendo óbices, é que submetemos apreciação da presente matéria, que por ora RECOMENDAMOS ao Plenário a APROVAÇÃO do Projeto de Lei Municipal Nº 016, de 30 de agosto de 2023, de autoria do Prefeito Municipal, que Estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de Apuí, para o exercício financeiro de 2024, com ressalva em **1º TURNO**.

É o Parecer,

SALA DE REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Presidente Ver. Jonas Neves de Castro _____

Relator Ver. Juvenal Belo da Hora _____

Membro Ver. Éber José da Silva _____